



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 699/2002
De 02 de janeiro de 2002

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA LEI Nº 107/94."


Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Extingue o Cargo de Responsável pelo Departamento de Assistência Social, Padrão CC/FG 5, da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, no quadro de Cargos de Comissão e Função Gratificada, um cargo de RESPONSÁVEL ÁREA PROJETOS E CONVÊNIOS Padrão CC/FG 01 e um cargo de RESPONSÁVEL ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Padrão CC/FG 02.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de janeiro de 2002.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

~~Registre-se e Publique-se~~
~~Em 02 de janeiro de 2002~~


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa possibilitar um trabalho mais voltado a assistência social no Município. Como a Assistência Social é chefiada pelo Próprio Secretário, dispensa um responsável específico para a área, necessitando de mais pessoas que possam fazer um trabalho mais abrangente na comunidade.

Estes dois anos (2001 e 2002) são atípicos, tendo em vista a mudança na legislação que abrange os Municípios do Brasil.

Temos certeza que os Nobres Vereadores entenderão e aprovarão o presente Projeto de Lei que procura adequar a estrutura administrativa ao serviço existente.

Atenciosamente,



IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal